



CMVM

PRESIDENTE

Exma. Senhora  
Embaixadora Ana Gomes  
M.I. Deputada ao Parlamento Europeu

Lisboa, 25 de Junho de 2015

**Assunto: Patrocínio da Época 2015/2016 do Sporting Clube de Portugal (SCP)  
pela Guiné Equatorial**

*Senhora Deputada Ana Gomes*

Recebemos a carta dirigida por V. Exa a esta Comissão, datada de 29 de maio, que mereceu a nossa melhor atenção.

A Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD (adiante, “Sporting SAD”) é uma sociedade aberta, emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado situado em Portugal (e entidade de interesse público, nos termos do Decreto-Lei n.º 225/2008, de 20 de novembro) encontrando-se sujeita à supervisão da CMVM, designadamente, no que diz respeito ao cumprimento dos deveres de prestação de contas, participações qualificadas e informação privilegiada.

A CMVM acompanha a atividade desta sociedade e a divulgação de informação com o especial propósito de salvaguardar que esta atua em conformidade com as regras previstas no Cód.VM e com a legislação conexas aplicável.

No âmbito das suas atribuições, compete ainda à CMVM, sem prejuízo da competência atribuída a outras autoridades de supervisão, a fiscalização do cumprimento, no caso das entidades financeiras, dos deveres previstos na legislação aplicável à prevenção e ao combate do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

Deste âmbito não se excluem as atividades da Sporting SAD, sempre que se revele pertinente a aferição da origem, condições de obtenção e movimentos de capital tendentes ao financiamento da sua atividade, sobretudo quando tais tenham por fonte ou se destinem a financiar o recurso ou investimento em mercado de capitais.



CMVM

PRESIDENTE

Por isso, no âmbito das suas atribuições e em articulação, designadamente, com o Banco de Portugal, a CMVM está a desenvolver diligências no caso em concreto no sentido de apurar o cumprimento dos deveres de diligência simples ou reforçada em matéria de verificação das fontes de financiamento e/ou de riqueza, tal como previsto nos normativos legais e regulamentares de controlo e prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Ficamos à disposição para os esclarecimentos que V. Exa. entenda relevantes.

Com os meus cumprimentos, *e a maior consideração*

Carlos Tavares